



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 18 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

## RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MARIA JOSÉ PEREIRA ROSA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV/ Enfermeira. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 013/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$3.109,86 (três mil, cento e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de janeiro de 2022 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos em quanto perdurar a estratégia do programa. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: LETÍCIA GOMES RIBEIRO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da Função de Agente Técnico VI/ Médico, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$5.302,71 (cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** Esclarecemos ainda a V. Ex.a. que a contratação entrará em vigor em 03 (três) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: THAMIRES MALTA PAMPLONA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da Função de Agente Técnico VI/ Ginecologista, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 014/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$5.302,71 (cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** Esclarecemos ainda a V. Ex.a. que a contratação entrará em vigor em 03 (três) de janeiro de 2022 com vigência em

31 (trinta e um) de dezembro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: VALDELENE RIBEIRO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V/Motorista, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº011/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.714,41 (um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 07 (sete) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 07 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: CLAUDINEI FERNANDES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V/Motorista, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº011/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.714,41 (um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: SUELEN DA COSTA SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da Função de Agente Técnico VI/ Médico, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 014/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$5.302,71 (cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 18 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**VIGÊNCIA:** Esclarecemos ainda a V. Ex.a. que a contratação entrará em vigor em 18 (dezoito) de janeiro de 2022 com vigência em 18 (dezoito) de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 18 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: WALDIR ANTÔNIO PINTO**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V/Motorista, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº001/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.714,41 (um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 017/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: HÉLIO MESSIAS MUCCIARONI**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V/Motorista, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº001/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.714,41 (um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: LETICIA SCHMIDT NIEDERAUER TORRES**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico VI/ Médica Pediatra na Unidade Básica no Centro de Saúde, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$5.302,71 (cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: AGNALDO BARBOSA**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III/ Operário, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.235,97 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete reais) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 025/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: LILIAN DIVINA DAMASCENO**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I/ Auxiliar de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde, até o provimento de Concurso Público A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.315,71 (um mil, trezentos e quinze reais e setenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: CLAUDINEI LOURENÇO**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 18 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Motorista, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº001/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.714,41 (um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 028/2021

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** JOSÉ CARLOS JULIO DAS CHAGAS

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V / Tratorista, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº001/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.714,41 (um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 029/2021

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** JULIANA APARECIDA FLORA SILVA

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III/ Operário, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.235,97 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete reais) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 032/2021

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** TOMAZ WILLIAM DO LAGO ROBERTO

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III/ Operário, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.235,97 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete reais) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 042/2021

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** WOLNEY RITA DA SILVA

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III/ Operário, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.235,97 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete reais) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 045/2021

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** RAFAEL GONÇALVES FERREIRA BARBOSA

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 006/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.196,10 (um mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 18 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 048/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: GIOVANCA MAYRA DE CASTRO**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 006/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.196,10 (um mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 050/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: FELIPE MARTINS BASTOS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Médico no PSF (Programa de Saúde da Família), para atendimento aos municípios. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$5.302,71 (cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 05 (cinco) de abril de 2021 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 05 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 051/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: CÁSSIA CHRISTINA RODRIGUES DA SILVA**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador II/ Professor dos Anos Iniciais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.171,05 (dois mil, cento e setenta e um reais e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 052/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: JOSIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA MELO**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador II/ Professor dos Anos Iniciais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.171,05 (dois mil, cento e setenta e um reais e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 053/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: DAYANE DE CÁSSIA GOMES**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador II/ Professor dos Anos Iniciais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.171,05 (dois mil, cento e setenta e um reais e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 054/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: KATIUCE DA SILVA REZENDE VIANA**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador II/ Professor dos Anos Iniciais, até



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 18 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.171,05 (dois mil, cento e setenta e um reais e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeiras do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeiras do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 055/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: RHANDARA OLÍMPIA RODRIGUES DA CRUZ**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador II/ Professor dos Anos Iniciais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.956,15 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeiras do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeiras do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 056/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: CLAUDIA MARIA BORGES SANTOS**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.900,26 (um mil, novecentos reais e vinte e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeiras do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeiras do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 057/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: PRISCILLA ARAÚJO NEVES**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.900,26 (um mil, novecentos reais e vinte e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeiras do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeiras do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 058/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA DE SOUZA**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeiras do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeiras do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 059/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: BEATRIZ GABRIELA ARAUJO GOMES**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 006/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.196,10 (um mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeiras do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeiras do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeiras do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 18 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 060/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: CLAUDINEI DOS SANTOS BARBOSA****OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III/ Operário. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2021.**VALOR MENSAL:** R\$1.235,97 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete reais) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 061/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: AMANDA JAINE GONÇALVES****OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador II/ Professor dos Anos Iniciais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.**VALOR MENSAL:** R\$1.956,15 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 062/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: SOLANNA DE CASTRO MAURE DO LAGO****OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11 da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 070/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: ANA PAULA FERNANDA DE CARVALHO PELEGRINO****OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador IV/ Professor de Inglês, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.**VALOR MENSAL:** R\$2.295,11 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e onze centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 071/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: GABRIELI DA SILVA MELO****OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 006/2021.**VALOR MENSAL:** R\$1.196,10 (um mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 073/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: MARCILENA DO CARMO DE SOUZA MOTA****OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.**VALOR MENSAL:** R\$1.900,26 (um mil, novecentos reais e vinte e seis centavos) mensais.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 18 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 074/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: ISABELA MUCCIARONE SANTOS SILVA**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 006/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.196,10 (um mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 075/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MILENA FRANCO BARREIRO**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 006/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.196,10 (um mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 077/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MEIRE APARECIDA AGUINALDO**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Projeto de Tempo

Integral, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 078/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MIRELLA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Projeto de Tempo Integral, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 079/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: JANIZELY MUNIZ FRANCO**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Projeto de Tempo Integral, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 080/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 18 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**CONTRATADO: MARCILENE FRANCO ALVES ZANETTE**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Projeto de Tempo Integral, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.900,26 (um mil, novecentos reais e vinte e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO  
Nº 081/2021****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: DAMARYS DA SILVA MARTINS**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Projeto de Tempo Integral, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO  
Nº 082/2021****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: MAIDA DO CARMO PAULINO TAVARES**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I/Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 009/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.156,23 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO  
Nº 083/2021****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: VINICIUS SILVA FERNANDES**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V/Motorista, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº001/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.714,41 (um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO  
Nº 084/2021****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: CLEISON CARLOS RODRIGUES**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V/Motorista, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº001/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.714,41 (um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO  
Nº 085/2021****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V/Motorista, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº001/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.714,41 (um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 18 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 086/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: TEREZINHA APARECIDA DA SILVA BORGES**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I/Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 009/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.156,23 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 087/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: JANAILCE DE FÁTIMA DA SILVA**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I/Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 009/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.156,23 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 088/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: ROSANGELA APARECIDA SUAVE**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I/Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 009/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.156,23 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 089/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MARIA RITA DE LIMA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I/Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 009/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.156,23 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 090/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: ERICA BENTO DA SILVA PAULINO**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I/Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 009/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.156,23 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 091/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: ADRIANO JUNIOR MARQUES**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador IV/ Professor de Educação Física, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 006/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 18 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**VALOR MENSAL:** R\$2.067,93 (dois mil, sessenta e sete reais e noventa e três centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 092/2021

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** EDUARDO RODRIGUES DA COSTA

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V/ Operador de Máquina, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº001/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.714,41 (um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 094/2021

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** ELIANE CRISTINA DA SILVA CURY

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I/Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 009/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.156,23 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 095/2021

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** RENATA APARECIDA SILVA ALBINO SOARES  
**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços III/Merendeira, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 010/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.235,97 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 096/2021

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** LETÍCIA GOMES RIBEIRO

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da Função de Médico Clínico no PSF (Programa de Saúde da Família), tendo em vista que se trata de um profissional de uma área imprescindível nos atendimentos.

- Vale salientar que diante da necessidade dos serviços médicos no PSF, e com o pedido de demissão do Dr. Gustavo Silveira e Silva, não nos restou outra alternativa a não ser uma contratação direta e imediata para que os municípios não fiquem sem atendimentos.

- A contratação do Médico para atuar nos serviços do PSF (Programa de Saúde da Família), se dará até o resultado do novo Processo seletivo.

**VALOR MENSAL:** R\$5.302,71 (cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** Esclarecemos ainda a V. Ex.a. que a contratação entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 100/2021

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** RAFAEL BRITO FONTELLA

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da Função de Médico Clínico no PSF (Programa de Saúde da Família), tendo em vista que se trata de um profissional de uma área imprescindível nos atendimentos.

- Diante da necessidade dos serviços médicos no PSF, devido o afastamento da Licença de Saúde pela Previdência Social (INSS) do Dr. Felipe Martins Bastos (médico do PSF) para que os municípios não fiquem sem atendimentos.

**VALOR MENSAL:** R\$5.302,71 (cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e um centavos) mensais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 18 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 30 (trinta) de janeiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 101/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: JOÃO BATISTA BARBOSA**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III/ Operário, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.235,97 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete reais) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 102/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: VANESSA DE CASSIA SOUZA MUCCIARONI**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II, no PSF (Programa de Saúde da Família), até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 006/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.196,10 (um mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 103/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: SERGIO DE PAULA**

**OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V / Tratorista, até o

provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº001/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.714,41 (um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 18 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública nº 001/2022, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 6 de 8 de maio de 2020, Resolução/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Prazo máximo para protocolo de envelope habilitação e projeto de venda: 08/03/2022, às 13:00h. Reunião Inaugural: 08/03/2022, às 13:00h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, nº 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email [administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br](mailto:administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br).

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

